

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 30 de novembro de 2018

1. Data, Hora, Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 10h00min, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

2. Convocação: Convocados os acionistas por meio de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2018, fls. 15, 17 e 07, respectivamente; e no Diário Comercial de São Paulo nos dias nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2018, fls. 05, 07 e 07, respectivamente.

3. Presença: Presentes acionistas titulares de (a) 11.057.992 (onze milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, (b) 20.000 (vinte mil) ações preferenciais classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, (c) 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe AE, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, e (d) 1.484.321 (um milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais classe E, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Mesa: Assumiu os trabalhos o Sr. Helson de Castro (o "Presidente"), que convidou a mim, Afonso Sugiyama, para secretariar (o "Secretário").

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) a aprovação da incorporação das seguintes empresas subsidiárias da Companhia Rio Quatro Academia Ltda., RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda., e Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda. (em conjunto "Incorporadas"), pela Companhia, com a (ii.i) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas, firmado nesta data pelos administradores da Companhia e das Incorporadas; (ii.ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Veracruz Investimentos Ltda. para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base no balanço patrimonial das Incorporadas de 31 de outubro de 2018 ("Data-Base") e elaborar o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas ("Laudo de Avaliação"); e (ii.iii) a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa indicada no item (ii.ii) retro.

5. Deliberações: Abertos os trabalhos, os acionistas com direito a voto presentes, por unanimidade e sem qualquer restrição, deliberaram:

I. Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

II. Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a incorporação, pela Companhia, das Incorporadas ("Incorporação").

II.I. Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, os Protocolos e Justificação de incorporação das Incorporadas pela Companhia, celebrados nesta data (“Protocolos”), que integram a presente na forma de Anexo I, e contêm a justificação e as condições para incorporação, pela Companhia, das Incorporadas:

- a) **RIO QUATRO ACADEMIA LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico nº 650 (parte), Jardim Botânico, CEP 22461-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.417.634/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.210.056.786 (“RIO QUATRO”);
- b) **RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.**, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 42, Bairro Paraíso, Shopping ABC, CEP 09190-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.289.363/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.219.849.811 (“RN SPORT”).
- c) **ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 194, sala 01, centro, CEP 01.013-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.097/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.228.905.086 (“XV SPORTS”).

II.II. Ratificar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a nomeação e contratação da empresa de auditoria **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 118, 3º andar, conjunto 301, República, CEP 01044-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.160.120/0001-59, pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”), para, para fins da Incorporação, avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base no balanço patrimonial das Incorporadas datado da Data-Base, e elaborar o Laudo de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

II.II.I. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Incorporadas ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que as Incorporadas, a Companhia, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia.

II.III. Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, em 28 de novembro de 2018, que integra o Anexo I dos respectivos Protocolos das Incorporadas e que fixou os seguintes valores contábeis dos patrimônios líquidos das Incorporadas, com base nos balanços patrimoniais levantados na Data-Base:

- a) RIO QUATRO: **R\$7.594.953,77 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos);**
- b) RN SPORT: **R\$9.153.769,38 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);**
- c) XV SPORTS: **R\$64.868,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

Com a Incorporação, todas as quotas de emissão das Incorporadas são canceladas, sendo que a versão do patrimônio líquido das Incorporadas para a Companhia não acarretará o aumento do capital social da Companhia, já que (i) a Companhia era titular de 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Companhia nas Incorporadas já estão registrados nos acervos da Companhia, e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Companhia nas Incorporadas, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

A efetivação da Incorporação das Incorporadas realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) os valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras a título de investimento nas Incorporadas por (b) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

As variações patrimoniais que ocorreram nas Incorporadas a partir da Data Base até a presente data de Incorporação serão retratadas na contabilidade da Companhia.

Conforme dispõe o artigo 227, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia torna-se, a partir desta data, sucessora universal das Incorporadas, assumindo, em consequência e sem qualquer solução de continuidade, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações das Incorporadas.

Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, que decidiu ser inaplicável o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e das Incorporadas para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que (i) a Companhia é, nesta data, titular de 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas; (ii) a Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia; e (iii) não haverá qualquer alteração na participação dos acionistas da Companhia por força da Incorporação das Incorporadas.

Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação das Incorporadas.

Em razão da Incorporação, a sede social e eventuais filiais das Incorporadas serão absorvidas pelas filiais já existentes na Companhia.

Os Diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 30 de novembro de 2018. (a.a.) **Mesa:** Helson de Castro – Presidente; Afonso Sugiyama – Secretário. **Acionistas presentes:** Edgard Gomes Corona (p.p. Helson de Castro),

Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro), Camila Corona de Godoy Bueno (p.p. Helson de Castro), Diogo Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro), Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia (p.p. Helson de Castro), Pátria Economia Real – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama), Brasil Private Equity III – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama), Pátria FIT – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama) e Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama).

A presente é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de novembro de 2018

HELSON DE CASTRO
Presidente

AFONSO SUGIYAMA
Secretário

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10:00

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RIO QUATRO ACADEMIA LTDA.
PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RN SPORT ACADEMIA DE
ATIVIDADES FÍSICAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ESCOLA DE GINÁSTICA E
DANÇA XV SPORTS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RIO QUATRO ACADEMIA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

RIO QUATRO ACADEMIA LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico nº 650 (parte), Jardim Botânico, CEP 22461-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.417.634/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – “JUCERJA” sob o NIRE 33.210.056.786, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 (“Incorporada”); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES (“Incorporadora”);

Incorporada e Incorporadora, doravante designadas individualmente como “Parte”, e conjuntamente como “Partes”, têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **RIO QUATRO ACADEMIA LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (“Protocolo”), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes (“Incorporação”).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balanco Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em **31 de outubro de 2018**, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 118, 3º andar, conjunto 301, República, CEP 01044-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.160.120/0001-59, pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Assembleia Geral, e Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$7.594.953,77 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 8.271.858 (oito milhões, duzentos e setenta e um mil, e oitocentos e cinquenta e oito) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA - TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das Sociedades por Ações para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2. acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens,

direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1. acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

RIO QUATRO ACADEMIA LTDA.
EDGARD GOMES CORONA

RIO QUATRO ACADEMIA LTDA.
THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA RIO QUATRO
ACADEMIA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

[Documento segue na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Laudo de Incorporação
Rio Quatro Academia Ltda. – ME
28 de novembro de 2018

Informações iniciais

Solicitante

SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit (“Incorporadora”).

Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

Rio Quatro Academia Ltda. - ME, doravante denominada Rio Quatro (“Incorporada”)

Sociedade de limitada com sede na Rua Jardim Botânico, 650-Parte, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22461-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.417.634/0001-93.

CNAE: 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

Objetivo

Determinação do valor do Patrimônio Líquido da Rio Quatro, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da Rio Quatro para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de outubro de 2018



Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13



I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Rua Sete de Abril, 118 conj 301, São Paulo/SP, CEP: 01044-000, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginastica e Dança S.A. (**“Smart Fit” ou “Adquirente”**) sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação (“Laudo de Incorporação”) da empresa **Rio Quatro Academia Ltda. - ME (“Rio Quatro” ou “Incorporada”)** com sede Rua Jardim Botânico, 650, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22461-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.417.634/0001-93.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português devesse prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a Rio Quatro é 31 de outubro de 2018.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Rio Quatro e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Rio Quatro em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da Rio Quatro em 31 de outubro de 2018 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa Rio Quatro, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de outubro de 2018, é de R\$7.594.953,77 (Sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

Rio Quatro Academia Ltda.			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018			
ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	4.433.814,30	Fornecedores	45.796,45
Contas a receber de clientes	373.372,82	Salários, provisões e contribuições sociais	84.667,31
Impostos a recuperar	425.322,07	Impostos e contribuições a recolher	85.240,68
Despesas antecipadas	-	Provisão para imposto de renda e contribuição social	250.153,73
Outras contas a receber	10.392,55	Contas a pagar	-
Total do ativo circulante	5.242.901,74	Receita diferida	195.810,81
		Arrendamento operacional - locação de academias	35.805,48
		Total do passivo circulante	697.474,46
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Partes relacionadas	200,34	Partes relacionadas	386.292,28
Imobilizado	3.428.338,60	Total do passivo não circulante	386.292,28
Intangível	7.279,83		
Total do ativo não circulante	3.435.818,77		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	8.271.858,00
		Reservas de lucros	(676.904,23)
		Total do patrimônio líquido	7.594.953,77
TOTAL DO ATIVO	8.678.720,51	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.678.720,51

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOB para implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCOB, dentre outros.

III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘			
Biomin	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
Brasil/CT	TI		✘			✘			
BR Insurance	Financeiro	✘					✘		
BRQ	TI	✘	✘	✘		✘			✘
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Eurofarma	Farmacêutico	✘	✘	✘					✘
Gafisa	Imobiliário	✘						✘	
Grupo GPS	Imobiliário		✘						
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
HO Brasil	Saúde		✘				✘		
J. Macedo	Diversos				✘				
Kroton	Educação	✘	✘	✘					

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Linx	TI		✘						
MacLean	Bens de Capital							✘	
Minerva	Alimentos	✘		✘	✘				✘
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
PDG	Imobiliário	✘							
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Senior Solution	TI	✘	✘	✘					
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
SmartFit	Entretenimento	✘	✘					✘	
Solvi	<i>Utilities</i>		✘						
Tecsis	Bens de Capital		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
Wagner Lennartz	Bens de Capital		✘				✘		
Walmart	Com. Varejista						✘		
Whitney	Educação	✘	✘	✘					✘

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Última Atualização

18 de setembro de 2018 às 20:33:24 - 2 meses atrás

Número de Inscrição

07.417.834/0001-93 - MATRIZ

Nome Empresarial

RIO QUATRO ACADEMIA LTDA

Nome Fantasia

SMARTFIT

Atividade Econômica Primária

Código	Descrição
93.13-1-00	Atividades de condicionamento físico

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
85.91-1-00	Ensino de esportes
85.92-9-01	Ensino de dança
93.19-1-01	Produção e promoção de eventos esportivos

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

R JARDIM BOTANICO

CEP

22.461-000

Endereço Eletrônico

Data de Abertura

19/05/2005 - 14 anos atrás

Número

650

Município

RIO DE JANEIRO

Telefone

(21) 2532-5800

Complemento

PARTE

UF

RJ

Capital Social

R\$ 8.271.858,00 (oito milhões duzentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)

Quadro de Sócios e Administradores

Nome	Qualificação
SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	22-Sócio
Representante: EDGARD GOMES CORONA	05-Administrador
EDGARD GOMES CORONA	05-Administrador
ESCOLA DE NATACAO E GINASTICA BIOSWIM LTDA.	22-Sócio
Representante: EDGARD GOMES CORONA	05-Administrador
THIAGO LIMA BORGES	05-Administrador
Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	19/05/2005 - 14 anos atrás

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: <<https://consultacnpj.com>>. Acesso em: 28 de novembro de 2018

Registro da Empresa

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.417.834/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2005	
NOME EMPRESARIAL RIO QUATRO ACADEMIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMARTFIT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JARDIM BOTANICO	NÚMERO 650	COMPLEMENTO PARTE	
CEP 22.461-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2632-5800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>. Acesso em: 28 de novembro de 2018

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa Rio Quatro foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil das principais contas do Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018:

BALANÇO PATRIMONIAL – Rio Quatro			
Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
<i>Partes relacionadas - Passivo - LP</i>	JUROS S/ CAPITAL PROPRIO - CIAS DO GRUPO	351.604,88	
<i>Partes relacionadas - Passivo - LP</i>	BIOSWIM	34.658,35	Os valores referem-se a valores disponibilizados para fins de capital de giro, investimentos e empréstimos realizados entre as empresas da SmartFit.
<i>Partes relacionadas - Passivo – LP</i>	TOTALPASS	29,05	
		<hr/>	
		386.292,28	

VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da Rio Quatro, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$7.594.953,77 (Sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 01 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 28 de novembro de de 2018.

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Edivânia Oliveira Almeida
CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6

VIII. Anexos

Anexo I. [BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018](#)



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA., com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 42, Bairro Paraíso, Shopping ABC, CEP 09190-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.289.363/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.219.849.811, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 ("Incorporada"); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES ("Incorporadora");

Incorporada e Incorporadora, doravante designadas individualmente como "Parte", e conjuntamente como "Partes", têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Protocolo"), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes ("Incorporação").

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em **31 de outubro de 2018**, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 118, 3º andar, conjunto 301, República, CEP 01044-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.160.120/0001-59, pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Assembleia Geral, e Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$9.153.769,38 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 10.530.000 (dez milhões, quinhentos e trinta mil) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA - TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das Sociedades por Ações para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2. acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens,

direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1. acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social e filiais da Incorporada serão absorvidas pelas filiais já existentes na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS
LTDA.**

EDGARD GOMES CORONA

**RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS
LTDA.**

THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA RN SPORT
ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E
DANÇA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

[Documento segue na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Laudo de Incorporação
RN Sport Academia de
Atividades Físicas Ltda.
28 de novembro de 2018

Informações iniciais

Solicitante

SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit (“Incorporadora”).

Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda., doravante denominada RN Sport (“Incorporada”)

Sociedade de limitada com sede na Avenida Pereira Barreto, 42, Paraíso, Santo André - SP, CEP: 09190-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.289.363/0001-40.

CNAE: 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

Objetivo

Determinação do valor do Patrimônio Líquido da RN Sport, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da RN Sport para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de outubro de 2018

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Rua Sete de Abril, 118 conj 301, São Paulo/SP, CEP: 01024-000, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginastica e Dança S.A. (**“Smart Fit” ou “Adquirente”**) sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação (“Laudo de Incorporação”) da empresa **RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda. (“RN Sport” ou “Incorporada”)** com sede Avenida Pereira Barreto, 42, Paraíso, Santo André - SP, CEP: 09190-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.289.363/0001-40.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português devere prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a RN Sport é 31 de outubro de 2018.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a RN Sport e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da RN Sport em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da RN Sport em 31 de outubro de 2018 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa RN Sport, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de outubro de 2018, é de R\$9.153.769,38 (Nove milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda.			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018			
ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.674.740,97	Fornecedores	210.197,89
Contas a receber de clientes	1.183.834,82	Empréstimos e financiamentos	185.520,37
Impostos a recuperar	143.608,55	Salários, provisões e contribuições sociais	502.790,79
Despesas antecipadas	-	Impostos e contribuições a recolher	164.887,89
Outras contas a receber	73.047,08	Provisão para imposto de renda e contribuição social	(1,68)
Total do ativo circulante	3.075.231,42	Parcelamento de tributos	278.168,58
		Contas a pagar	881,64
		Receita diferida	-
		Arrendamento operacional - locação de academias	80.285,51
NÃO CIRCULANTE		Total do passivo circulante	1.422.730,99
Partes relacionadas	25.803,38		
Investimentos	-	NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	8.546.665,07	Empréstimos e financiamentos	317.974,44
Intangível	20.023,55	Partes relacionadas	773.248,61
Total do ativo não circulante	8.592.492,00	Parcelamento de tributos	-
		Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	-
		Total do passivo não circulante	1.091.223,05
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	10.530.000,00
		Transações com acionistas	-
		Reservas de lucros	(1.376.230,62)
		Total do patrimônio líquido	9.153.769,38
TOTAL DO ATIVO	11.667.723,42	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.667.723,42

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCOON, dentre outros.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘			
Biomin	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
Brasil/CT	TI		✘			✘			
BR Insurance	Financeiro	✘					✘		
BRQ	TI	✘	✘	✘		✘			✘
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Eurofarma	Farmacêutico	✘	✘	✘					✘
Gafisa	Imobiliário	✘						✘	
Grupo GPS	Imobiliário		✘						
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
HO Brasil	Saúde		✘				✘		
J. Macedo	Diversos				✘				
Kroton	Educação	✘	✘	✘					

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Linx	TI		✘						
MacLean	Bens de Capital							✘	
Minerva	Alimentos	✘		✘	✘				✘
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
PDG	Imobiliário	✘							
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Senior Solution	TI	✘	✘	✘					
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
SmartFit	Entretenimento	✘	✘					✘	
Solvi	Utilities		✘						
Tecsis	Bens de Capital		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
Wagner Lennartz	Bens de Capital		✘				✘		
Walmart	Com. Varejista						✘		
Whitney	Educação	✘	✘	✘					✘

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Última Atualização

08 de setembro de 2018 às 09:01:39 - 3 meses atrás

Número de Inscrição

04.289.363/0001-40 - MATRIZ

Data de Abertura

16/02/2001 - 18 anos atrás

Nome Empresarial

RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADES FISICAS LTDA

Nome Fantasia

BIO RITMO ACADEMIA

Atividade Econômica Primária

Código	Descrição
93.13-1-00	Atividades de condicionamento físico

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
93.19-1-01	Produção e promoção de eventos esportivos
77.21-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

AV PEREIRA BARRETO

Número

42

Complemento

ESP. DE USO COMER. (EUC)
ANCORA 1D PISOS G1 E G2
SHOPPING ABC

CEP

09.190-900

Bairro

PARAISO

Município

SANTO ANDRE

UF

SP

Endereço Eletrônico

Telefone

(11) 4990-4084

Capital Social

R\$ 10.530.000,00 (dez milhões e quinhentos e trinta mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores

Nome

EDGARD GOMES CORONA

Qualificação

49-Sócio-Administrador

DIOGO FERRAZ DE ANDRADE CORONA

05-Administrador

SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A

22-Sócio

THIAGO LIMA BORGES

05-Administrador

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/02/2001 - 18 anos atrás

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: < <https://consultacnpj.com> >. Acesso em: 28 de novembro de 2018

Registro da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.289.363/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2001
NOME EMPRESARIAL RN SPORT ACADEMIA DE ATIVIDADE S FISICA S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO RITMO ACADEMIA		POUNTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEREIRA BARRETO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO E SP. DE USO COMER. (EUC) ANCORA 1D PISOS G1 E G2 SHOPPING ABC
CEP 09.190-900	BARRIO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4990-4084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em:

< http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp >. Acesso em: 28 de novembro de 2018

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa RN Sport foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.



VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil das principais contas do Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018:

BALANÇO PATRIMONIAL – RN Sport			
Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
<i>Partes relacionadas - Passivo - LP</i>	JUROS S/ CAPITAL PROPRIO - CIAS DO GRUPO	295.817,85	
<i>Partes relacionadas - Passivo - LP</i>	SMARTFIT	50.000,00	Os valores referem-se a valores disponibilizados para fins de capital de giro, investimentos e empréstimos realizados entre as empresas da SmartFit.
<i>Partes relacionadas - Passivo - LP</i>	BIOSWIM	427.081,26	
		<hr/>	
		773.248,61	

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da RN Sport, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$9.153.769,38 (Nove milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 01 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Edivânia Oliveira Almeida
CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



VIII. Anexos

Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda.			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018			
ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.674.740,97	Fornecedores	230.197,89
Contas a receber de clientes	1.183.814,82	Empréstimos e financiamentos	130.520,17
Impostos a recuperar	143.602,50	Salários, provisões e contribuições sociais	502.750,79
Despesas antecipadas	-	Impostos e contribuições a recolher	164.287,89
Outras contas a receber	71.857,08	Provisão para imposto de renda e contribuição social	(1.58)
Total do ativo circulante	3.073.015,42	Parcelamento de tributos	276.109,58
		Contas a pagar	881,64
NÃO CIRCULANTE		Receita diferida	-
Partes relacionadas	23.201,38	Arrendamento operacional - locação de academias	10.209,51
Investimentos	-	Total do passivo circulante	1.422.710,99
Imobilizado	8.146.665,07		
Intangível	30.023,51	NÃO CIRCULANTE	
Total do ativo não circulante	8.597.492,00	Empréstimos e financiamentos	317.574,44
		Partes relacionadas	733.248,61
		Parcelamento de tributos	-
		Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	-
		Total do passivo não circulante	1.050.223,05
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	10.510.500,00
		Transações com acionistas	-
		Reservas de lucros	(11.376.239,67)
		Total do patrimônio líquido	9.134.260,33
TOTAL DO ATIVO	11.667.723,42	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.667.723,42

ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOPATTO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 1º DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018

	R\$
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.397.218,11
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(7.448.341,62)
LUCRO BRUTO	948.876,49
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	
Vendas	(728.147,84)
Gerais e administrativas	(341.590,94)
Equivalência patrimonial	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(222.249,45)
	(1.291.988,23)
LUCRO OPERACIONAL (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(343.011,73)
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	82.352,07
Despesas financeiras	(108.297,70)
	(25.945,63)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(368.957,36)


Wellington de Oliveira
CRC nº 1SP259869/O-6
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



veraCruz
investimentos



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Edivania Oliveira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 746F-7E14-C6CE-8432.



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/746F-7E14-C6CE-8432> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 746F-7E14-C6CE-8432



Hash do Documento

B6F91997F1D3A916849CFE76496C5714041B36CEF9C0BB3E5348F2785E5679BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2018 é(são) :

- Edivania Oliveira Almeida - 320.432.178-95 em 29/11/2018 16:22
UTC-02:00
Tipo: Certificado Digital
- Antonio Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 29/11/2018 16:24
UTC-02:00
Tipo: Certificado Digital
- Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 29/11/2018 16:25 UTC-
02:00
Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA., registrada perante a JUCESP sob o NIRE: 35.228.905.086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.097/0001-49, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 194, sala 01, centro, CEP 01.013-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 ("Incorporada"); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES ("Incorporadora");

Incorporada e Incorporadora, doravante designadas individualmente como "Parte", e conjuntamente como "Partes", têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA. pela SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Protocolo"), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes ("Incorporação").

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em **31 de outubro de 2018**, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 118, 3º andar, conjunto 301, República, CEP 01044-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.160.120/0001-59, pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Assembleia Geral, e Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$64.868,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 7.363.620 (sete milhões, trezentas e sessenta e três mil, seiscentas e vinte) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA - TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das Sociedades por Ações para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2. acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens,

direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1. acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA.
EDGARD GOMES CORONA

ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA.
THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E
DANÇA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

[Documento segue na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Laudo de Incorporação
Escola de Ginástica e Dança
XV Sports Ltda.
28 de novembro de 2018

Informações iniciais

Solicitante

SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit (“Incorporadora”).

Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA XV SPORTS LTDA., doravante denominada XV Sports (“Incorporada”)

Sociedade de limitada com sede na Rua Quinze de Novembro, 194, Sala 01, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.611.097/0001-49.

CNAE: 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

Objetivo

Determinação do valor do Patrimônio Líquido da XV Sports, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da XV Sports para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de outubro de 2018



Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13



I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Rua Sete de Abril, 118 conj 301, São Paulo/SP, CEP: 01044-000, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginastica e Dança S.A. (**“Smart Fit” ou “Adquirente”**) sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação (“Laudo de Incorporação”) da empresa **Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda. (“XV Sports” ou “Incorporada”)** com sede Rua Quinze de Novembro, 194 sala 01, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.611.097/0001-49.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português devere prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a XV Sports é 31 de outubro de 2018.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a XV Sports e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da XV Sports em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da XV Sports em 31 de outubro de 2018 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa XV Sports, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de outubro de 2018, é de R\$64.868,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) negativos, conforme demonstrado a seguir:

Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda.			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018			
ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	198.337,56	Fornecedores	76.559,91
Contas a receber de clientes	524.599,67	Salários, provisões e contribuições sociais	327.550,35
Impostos a recuperar	174.178,57	Impostos e contribuições a recolher	38.894,50
Despesas antecipadas	-	Provisão para imposto de renda e contribuição social	-
Outras contas a receber	138.570,41	Parcelamento de tributos	22.724,28
Total do ativo circulante	1.035.686,21	Contas a pagar	2.186,77
		Receita diferida	251.755,80
		Arrendamento operacional - locação de academias	-
		Total do passivo circulante	719.671,61
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Partes relacionadas	1.419.918,39	Partes relacionadas	3.451.634,72
Imobilizado	1.850.603,32	Parcelamento de tributos	199.769,69
Intangível	-	Total do passivo não circulante	3.651.404,41
Total do ativo não circulante	3.270.521,71		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	735.262,00
		Reservas de lucros	(800.130,10)
		Total do patrimônio líquido	(64.868,10)
TOTAL DO ATIVO	4.306.207,92	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.306.207,92

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCOOP, dentre outros.

III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘			
Biomin	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
Brasil/CT	TI		✘			✘			
BR Insurance	Financeiro	✘					✘		
BRQ	TI	✘	✘	✘		✘			✘
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Eurofarma	Farmacêutico	✘	✘	✘					✘
Gafisa	Imobiliário	✘						✘	
Grupo GPS	Imobiliário		✘						
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
HO Brasil	Saúde		✘				✘		
J. Macedo	Diversos				✘				
Kroton	Educação	✘	✘	✘					

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

III. Informação sobre os Avaliadores - Clientes Selecionados de Laudos*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Linx	TI		✘						
MacLean	Bens de Capital							✘	
Minerva	Alimentos	✘		✘	✘				✘
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
PDG	Imobiliário	✘							
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Senior Solution	TI	✘	✘	✘					
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
SmartFit	Entretenimento	✘	✘					✘	
Solvi	<i>Utilities</i>		✘						
Tecsis	Bens de Capital		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
Wagner Lennartz	Bens de Capital		✘				✘		
Walmart	Com. Varejista						✘		
Whitney	Educação	✘	✘	✘					✘

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Última Atualização

11 de novembro de 2018 às 16:39:48 - 17 dias atrás

Número de Inscrição

Data de Abertura

21.611.097/0001-49 - MATRIZ

29/12/2014 - 4 anos atrás

Nome Empresarial

ESCOLA DE GINASTICA E DANCA XV SPORTS LTDA

Atividade Econômica Primária

Código	Descrição
93.13-1-00	Atividades de condicionamento físico

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
85.92-9-01	Ensino de dança
86.50-0-04	Atividades de fisioterapia
86.50-0-02	Atividades de profissionais da nutrição
93.19-1-01	Produção e promoção de eventos esportivos
59.14-6-00	Atividades de exibição cinematográfica
70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.40-3-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
62.03-1-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro	Número	Complemento
R QUINZE DE NOVEMBRO	194	SALA: 01;

CEP	Bairro	Município	UF
01.013-000	CENTRO	SAO PAULO	SP

Endereço Eletrônico	Telefone
gtrevisan@bioritmo.com.br	(11) 3365-0800

Capital Social
R\$ 736.362,00 (setecentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais)

Quadro de Sócios e Administradores

Nome	Qualificação
EDGARD GOMES CORONA	05-Administrador
SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	22-Sócio

Representante: EDGARD GOMES CORONA

THIAGO LIMA BORGES	05-Administrador
--------------------	------------------

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	29/12/2014 - 4 anos atrás

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: < <https://consultacnpj.com> >. Acesso em: 28 de novembro de 2018

Registro da Empresa

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.611.097/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2014	
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA XV SPORTS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 194	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 01.013-000	BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTREVISAN@BIORITMO.COM.BR		TELEFONE (11) 3365-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: < http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp >. Acesso em: 28 de novembro de 2018

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa XV Sports foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.



VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil das principais contas do Balanço Patrimonial de 31 de outubro de 2018:

BALANÇO PATRIMONIAL - XV Sports			
Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
ATIVO NÃO CRICULANTE			
Partes relacionadas	SMARTFIT	13.214,52	
Partes relacionadas	CENTRALE	2.040,40	
Partes relacionadas	BIOSWIM	281.413,67	
Partes relacionadas	XV SPORTS	(5,60)	
Partes relacionadas	SOCIO MAJORITARIO	1.061.497,40)	
Partes relacionadas	SOCIOS MINORITARIOS	61.758,00	
		1.419.918,39	Os valores referem-se a valores disponibilizados para fins de capital de giro, investimentos e empréstimos realizados entre as empresas da SmartFit.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas - Passivo – LP	SMARTFIT	226.187,50	
Partes relacionadas - Passivo – LP	BIOSWIM	710.380,41	
Partes relacionadas - Passivo - LP	CENTRALE	122.600,00	
Partes relacionadas - Passivo - LP	TOTALPASS	280,08	
Partes relacionadas - Passivo - LP	SMARTFIT	1.339.504,29	
Partes relacionadas - Passivo - LP	BIOBANCO	1.052.682,44	
		3.451.634,72	

VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da XV Sports, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$64.868,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 01 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Edivânia Oliveira Almeida
CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6



VIII. Anexos

Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018 ASSINADO

Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	198.337,56	Fornecedores	76.559,91
Contas a receber de clientes	524.599,67	Salários, provídes e contribuições sociais	327.550,35
Impostos a recuperar	174.178,57	Impostos e contribuições a recolher	38.894,50
Despesas antecipadas	-	Provisão para imposto de renda e contribuição social	-
Outras contas a receber	138.570,41	Parcelamento de tributos	22.724,28
Total do ativo circulante	1.035.686,21	Contas a pagar	2.386,77
		Receita diferida	251.755,80
		Arrendamento operacional - locação de academias	-
NÃO CIRCULANTE		Total do passivo circulante	719.671,61
Partes relacionadas	1.419.918,39		
Imobilizado	1.850.603,32	NÃO CIRCULANTE	
Intangível	-	Partes relacionadas	3.451.634,72
Total do ativo não circulante	3.270.521,71	Parcelamento de tributos	199.769,69
		Total do passivo não circulante	3.651.404,41
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	735.262,00
		Reservas de lucros	(800.130,10)
		Total do patrimônio líquido	(64.868,10)
TOTAL DO ATIVO	4.306.207,92	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.306.207,92

Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2018

	R\$
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.107.125,87
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.356.196,33)
LUCRO BRUTO	(249.070,46)
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	
Vendas	(106.486,80)
Gerais e administrativas	(233.686,33)
Equivalência patrimonial	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(103.315,31)
	(443.490,44)
LUCRO OPERACIONAL (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(692.568,90)
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	19.612,94
Despesas financeiras	(219.778,77)
	(200.165,83)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(892.734,73)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Correntes	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(892.734,73)

Wellington de Oliveira
CRC nº 1SP-259869/O-6
Contador





veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



veracruz
i n v e s t i m e n t o s